



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de janeiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 6 e 7 de janeiro de 2018, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
	SÃO JUDAS	
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
	SÃO DIMAS	
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 06 a 12/01/2018

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
15/12/2017	2.765,70
18/12/2017	616.343,75
19/12/2017	48.669,55
20/12/2017	348.864,75

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
14/12/2017	571.690,20
15/12/2017	13.689,00
18/12/2017	410.282,80

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2017	141.874,07

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DATA	VALOR RECEBIDO
18/12/2017	183.404,84

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMILIA

DATA	VALOR RECEBIDO
21/12/2017	38.196,73

PSE - IGD DO SUAS

DATA	VALOR RECEBIDO
22/12/2017	41.880,84

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO P.E.T.I.

DATA	VALOR RECEBIDO
22/12/2017	74.700,00

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
22/12/2017	15.000,00

BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
22/12/2017	60.000,00

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA	VALOR RECEBIDO
21/12/2017	64.738,89

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 211/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes -C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo de Levantamento No. 25.897/2015 e do Protocolo nº 163.016/2017 Comunicado de Impugnação.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2017.

CONTRIBUINTE:

MJM CAÇAMBAS LTDA ME
ESTRADA DO BONGUE, 6607 - BAIRRO DAS ONDAS - PIRACICABA/SP
CEP 13400-970 - CNPJ 12.564.631/0001-12 - CPD 619813

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 212 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 57.012/2017 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 30/11/2017: Notificação de Lançamento nº 71.405 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 72.920.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de dezembro de 2017

CONTRIBUINTE:

CNC MOLD TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA ME
RUA GAL. CAMISÃO, 220 - JARDIM BRASIL - PIRACICABA/SP
CEP 13424-550 - CNPJ 05.414.219/0001-50 - CPD 604786

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 213 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2017

CONTRIBUINTE..... PROCESSO
CENTRO DE DESENV. INF. GASPARZINHO S/S LTDA.....14745/2005
CENTRO DE DESENV. INF. GIRASSOL LTDA EPP8887/1985
CROSSFIT MAMUTE LTDA ME.....164703/2017
IOPE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.....23069/2008
IPK PROJETOS LTDA.....58084/2006
JOSÉ OSMIR TREVISAN4984/1997
M. F. DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO ME.....38621/2006
RECUR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME139989/2012

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
7308/2017	Aquisição de Switch de distribuição de 28 portas para o Centro de informática, conforme requisição 491.	TREVISAN INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 1.800,00	31/10/2017
7308/2017	Prestação de Serviços com fornecimento de materiais para manutenção do sistema de sonorização do Anfiteatro do prédio do Centro Cívico, conforme requisições 588 e 589 do DCSA.	EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.107,00	07/11/2017
7308/2017	Aquisição de solução de autoatendimento e serviço de instalação do sistema para o PABX do prédio do Centro Cívico, conforme requisição 477 do DCSA.	NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 4.800,00	12/07/2017
7308/2017	Prestação de serviços para realização de exames de otoemissões acústicas, audiometria tonal e vocal e imitanciométrica em servidor público municipal, conforme requisição 531 do SEMPEM.	EXAUDI EXCELENCIA EM AUDIOLOGIA LTDA	R\$ 215,00	09/11/2017
7308/2017	Aquisição de 60 pilhas AAA alcalinas, item 01 da compra direta 239/17, conforme requisição 586 do SESMT.	WILLARTE & JESUS LTDA	R\$ 175,80	06/12/2017

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2017

Aquisição de materiais diversos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, J.A. LOPES ACESSORIOS – ME e ALINE NICACIO ME, deliberou por DESCLASSIFICAR a empresa ALINE NICACIO ME no LOTE 01 por apresentar catálogo ilegível, não contendo as informações necessárias e não especificar o modelo dos itens ofertados e no LOTE 03 por ofertar produto no item 16 que não atende ao edital quanto “classe A (uso profissional)” e CLASSIFICAR as demais empresas.

Após, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da representante da Unidade Requisitante, deliberou por APROVAR e HABILITAR os lotes 01 e 02 para a empresa J.A. LOPES ACESSORIOS – ME e o lote 03 para a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JACÓ DA SILVEIRA NUNES, RG 14.943.693, em 01/01/2018, do cargo que exerce em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO junto à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional - EMDHAP.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOSÉ INÁCIO DA SILVA JÚNIOR, RG 28.220.619-X, em 02/01/2018, do cargo que exerce em comissão de ACESSOR DE COMUNICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR 40 HS, referência 10-A, junto à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

- DEMITINDO por infringência ao artigo 209, inciso II e § 1º da Lei Municipal 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, referente ao Processo Administrativo nº: 69.090/2013 o(a) Sr(a): DANIEL FERNANDO BEIRA, RG 33.478.627-7, em 02/01/2018, do cargo que exerce em caráter efetivo de ELETRICISTA, referência 7-A, junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Públicos.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. JOÃO ROMANO PAZETE, RG 9.409.869-4, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência 08-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 6279/08 e 7560/13, junto a Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº. 1972/72, o(a) Sr(a). KATIA GARCIA MESQUITA, RG 14.933.198-8, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, retroagindo os efeitos em 02/01/2018, junto a EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, cargo e referência criados pela Lei Municipal nº 6246/08.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) Sr(a). TATIANE MORAL SCAGLIONE STELLA, RG 35.170.042-0, para exercer em comissão o cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência 11-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 2934/88, 4333/97 e 6389/08, junto a Secretaria Municipal Governo e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa A. N. Gutierrez Adasme Transportes EPP. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencial 202/15. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma 2 Produtos para Saúde Ltda. EPP. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 305/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda.. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 371/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.03 /2017 – Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Nomeia Comissão de Seleção para análise e seleção das propostas apresentadas por : instituições da sociedade civil interessadas em celebrar termo de cooperação para atividades de prestação de serviços de educação infantil nos termos do Edital de Chamamento Público no. 01/2017 – Secretaria Municipal de Educação (SME) e, por propostas apresentadas por escolas particulares de educação infantil interessadas em estabelecer contrato visando concessão de bolsas creche, conforme Chamada Pública no. 02/2017 – SME.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, Secretária Municipal de Educação de Piracicaba, no uso de suas atribuições, nomeia Comissão Interna de Seleção para análise e seleção das propostas apresentadas por instituições da sociedade civil interessadas em celebrar termo de cooperação para atividades de prestação de serviços de educação infantil, e por propostas apresentadas para contratação de escolas particulares de educação infantil, visando concessão de bolsas creche, nos termos do Edital de Chamamento Público no. 01/2017 – Secretaria Municipal de Educação (SME) e na Chamada Pública no. 02/2017 – SME, respectivamente.

NOMEIA:

Prof.a Marlise Ruiz Galdino – Coordenadora
Sr. Paulo Roberto Torres
Prof.a Aline Ambrosano
Prof.a Vanderli D. R. Vasconcelos
Sr.a Daniela Vizentin Silva Roverotto

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação
Piracicaba – SP

Piracicaba, 29 de dezembro de 2017

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Sharliane Serrão Ramos – M.E., Rua Edson Danilo Dotto, 372 – Santa Etelvina II – São Paulo/S.P., CNPJ 15.411.934/0001-93 – IE 014.520.047.2118, penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 34.722/2017 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 30 de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Interessado: TEREZINHA L. SARTO

Processo: 152496/2016

Assunto: Comércio Ambulante

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Ponto Fixo (Box) junto à Praça Simone Barbosa.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento do processo, bem como exclusão da lista de espera.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:

Carteira Profissional;

01 foto 3 x 4 recente;

Atestado médico, onde deverá constar “APTO PARA TRABALHAR”;

Interessado: SIRLANDA FERREIRA COSTA

Processo: 152496/2016

Assunto: Comércio Ambulante

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto relacionado à solicitação de um Ponto Fixo (Box) junto à Praça Simone Barbosa.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento do processo, bem como exclusão da lista de espera.

Favor comparecer munido dos seguintes documentos:

Carteira Profissional;

01 foto 3 x 4 recente

Atestado médico, onde deverá constar “APTO PARAMANIPULAR ALIMENTOS”;

Atenciosamente,

IVANIÁRA B. AVANCINI
Chefe do Setor de Economia Informal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Para compras e serviços:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

N.º Proc.	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data
10.749/2017	Conserto de cadeiras.	Comercial Sogemec Máquinas e Móveis para Escritório Ltda EPP	R\$ 1.112,50	27/12/2017
	Serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.	Casa Olivetti Equip. Contra Incêndio Ltda	R\$ 1.885,00	27/12/2017
	Aquisição de Licença Sound Forge PRO 11	Targetware Informática Ltda	R\$ 680,00	27/12/2017
	Divulgação do material	Jornal de Piracicaba Editora Ltda	R\$ 7.950,00	27/12/2017
	Manutenção de equipamento Desfibrilador Externo Automático (DEA)	Oxy System Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 1.469,99	27/12/2017
	Aquisição de licença ADOBE	Mapdata-Tecnologia, Informática e Comercio Ltda	R\$ 4.372,00	27/12/2017
	Confecção de caixa em aço	Dihel Comércio e prestação Serviço	R\$ 2.450,00	27/12/2017
	Despesas com passagem aérea	Agência de Viagem e Turismo Monte Alegre Ltda.	R\$ 848,42	27/12/2017
	Serviço de Hospedagem com café, almoço, e jantar	H.N. Hotéis e Turismo Ltda	R\$ 632,00	27/12/2017
	Aquisição de peças e serviços para conserto de impressora	Disk Maq. Com. E Assist. Tec. Em Maq./P/Escre. Ltda.	R\$ 160,00	27/12/2017
	Fornecimento de refeição	Churrascaria Intersul Ltda EPP	R\$ 280,00	27/12/2017
	Divulgação de material	Metropolitana, Comunicação, Empreendimento e Participações Ltda	R\$ 7.950,00	27/12/2017
	Locação de Embarcação tipo escuna	Escunas Ubatuba Ltda ME	R\$ 6.000,00	27/12/2017
	Renovação da assinatura do Jornal Gazeta	Emp. Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba Ltda	R\$ 355,00	27/12/2017
	Prestação de Serviço de Desmontagem e Montagem de Divisórias	Fenix Forros e Divisórias Ltda EPP	R\$ 795,00	27/12/2017
	Despesas com passagem aérea	Agência de Viagem e Turismo Monte Alegre Ltda	R\$ 875,98	27/12/2017
	Aquisição de envelope officio	Mariza Barbisan d' Avila Eireli - ME	R\$ 252,36	27/12/2017
	Serviço de pintura, funilaria, adesivação de viatura	Jorge Luiz Abdala Funilaria ME	R\$ 5.100,00	27/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, atendendo a Lei Municipal nº 2.387 de 18 Dezembro de 1.979, convoca todos os permissionários e auxiliares (motoristas) para vistoria e renovação do "ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO" e emissão da "AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇO DE TÁXI", onde serão vistoriados seus veículos.

PERÍODO DE VISTORIA

01/02 à 28/02/2018

Documentos obrigatórios "originais":

- a) C.R.L.V. - Documento do veículo original licenciado em 2.017;
- b) C.N.H. - Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Atestado de capacidade física e visual. (Conforme artigo 5º do Decreto nº 14.512/2012).

Observações importantes:

- 1 - Para renovação da Autorização de Serviço de Táxi, é necessário que "Motorista Permissionário e Auxiliares" compareçam juntos no Setor;
- 2 - O não comparecimento no período de Vistoria, implicará no cancelamento automático das autorizações, permissão/concessão e respectivas inscrições.

SEMUTTRAN - Vistorias Especiais

Avenida São Paulo nº 1.375, cruzamento c/ Rua Aimorés - Bairro Paulicéia
Horário de atendimento: das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 hs
Telefone: (19) 3435.9499

Atenciosamente,

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais TAXI
Jorge Akira Kobayaski
Secretário M. de Trânsito e Transporte

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, atendendo ao Decreto Municipal nº 16.601 de 17 de Março de 2.016, convoca todos os condutores de transportes escolares, cadastrados junto a COTESPI, para renovação de vistoria do 1º semestre de 2018, onde será realizada juntamente com DETRAN SP.

PERÍODO DE VISTORIA 15/01 à 31/01/2018

Documentos obrigatórios "originais":

- a) CRLV - documento do veículo devidamente licenciado;
- b) Comprovante de recolhimento da Taxa de Vistoria;
- c) Atestado de revisão dos freios, expedido por empresa especializada;
- d) Veículos dotados dos requisitos em Decreto em vigor, C.T.B. e com a Resolução nº 316/09 do CONTRAN;
- e) Certificado de verificação do equipamento registrador inalterável de velocidade e tempo;
- f) Taxa de Vistoria paga; retirada na Prefeitura - Divisão de Tributos Diversos (Têrreo 2, Centro Cívico). Portando RG do condutor e Prefixo do Veículo.

Observações importantes:

- 1 - Providenciar a retirada do adesivo (selo de vistoria) do semestre anterior, para aplicação do novo adesivo;
- 2 - Informar-se sobre a documentação exigida por parte do DETRAN SP para a vistoria do 1º semestre.

Condutores com Vistorias Vencidas estão sujeitos a infrações estabelecidas nos Art. 167, 168, 230 (VII e XX), 231 (VII) e 237, do C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, além de penalidades previstas no Decreto.

SEMUTTRAN - Vistorias Especiais

Endereço que serão efetuadas as vistorias juntamente com o DETRAN SP:
Rua Juceli Aparecida
Sacaro nº 313- Bairro Jardim Califórnia. Horário das vistorias: Segunda a Sexta-Feira das 08h30
as 11h00 e das 13h00 às 16h30.
Telefone: (19) 3435-9499 - SEMUTTRAN.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais COTESPI
Jorge Akira Kobayaski
Secretário M. de Trânsito e Transporte

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: APANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP. - CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 133/2017.
Código Licitação: 2016.000.000.191.
Código Ajuste: 2017.000.000.062.
Proc. Admin.: nº 150.302/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 289/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de pães e lanches.
Valor: R\$ 179.130,88 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 14/02/2017.

DO ADITIVO - SUPRESSÃO

Código Aditamento nº 2018.000.000.001.
Aditivo nº 133/2017 - 1.
Valor Suprimido: R\$ 27.724,05 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
Data: 27/12/2017.Aditamento ao Contrato - Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 1363/2017.Proc. Admin.: nº 104.390/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2017 - Ata de Registro de Preços nº 416/2017 (válida até 17/10/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.543,75 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 17/11/2017.

DO ADITIVO - SUPRESSÃO

Aditivo nº 1.363/2017 - 1.
Valor Suprimido: R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 27/12/2017.Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. - CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1444/2017.Proc. Admin.: nº 51.843/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2017 - Ata de Registro de Preços nº 356/2017 (válida até 24/08/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de pintura.
Valor: R\$ 6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 27/12/2017.Contratada: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI. - CNPJ nº 22.929.478/0001-33 (SEMAD)
Contrato nº 1445/2017.Proc. Admin.: nº 70.569/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2017.
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Valor: R\$ 3.349,54 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/12/2017.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades em denúncias apresentadas pela empresa J&S Comércio e Indústria de Máquinas e Ferramentas LTDA., acerca de abuso de poder envolvendo servidor público municipal, objeto do processo de protocolo nº 187.336/17, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades em acidente automobilístico envolvendo o veículo oficial de prefixo 951, placa EOB 3441, de marca Renault, modelo Logan, ocorrido em 27/10/2017, às 06h10min, conforme narra o Boletim de Ocorrência nº 1340/2017 - 1º D.P., acostado ao Memorando Semutri nº 128/2017, objeto do processo de protocolo nº 187.337/17, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo o munícipe Rodolfo Antonio Dias Machado, o qual passou por atendimento na UPA Vila Cristina e, após alta, foi encontrado sem vida nos entornos da referida UPA, objeto do processo de protocolo nº 191.365/17, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão



1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

REPUBLICADO COM CORREÇÕES

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 303ª sessão realizada na data de 18/09/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 55.460/2016
 RECORRENTE: PMP
 RECORRIDO: Rosemeire Pires
 ASSUNTO: IPTU
 CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se o presente processo de recurso de ofício nos termos da Lei Complementar 224/08 – Artigo 455, onde a Divisão de Tributos Imobiliários recorre da decisão que acolheu pedido de remissão de crédito tributário relativo ao IPTU de 2010 a 2015. O presente processo veio instruído com todos os documentos necessários concluindo pela precária situação do sujeito passivo da obrigação e corroborado por triagem realizada por Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES. Vota pelo improvimento do recurso de ofício. O processo deverá ser encaminhado ao setor competente, a fim de complementar a análise do pedido, visto que no requerimento de fls. 02 o interessado solicita também a remissão do ISS/Construção Civil que encontra-se em débito, e que não restou analisado. Negado provimento por unanimidade, confirmando a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 55.460/2016
 RECORRIDO: Rosemeire Pires
 Rua Guarantã, 75 – Jardim Vila Reis
 CEP 13.411-148 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 303ª sessão realizada na data de 18/09/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 142.425/2016
 RECORRENTE: PMP
 RECORRIDO: Ivone Aparecida Amstalden
 ASSUNTO: Contribuição de Melhoria
 CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Do Conselheiro relator– Processo Nº— Recurso de Ofício. Trata-se o presente processo de recurso de ofício nos termos da Lei Complementar 224/08 – Artigo 455, onde a Divisão de Tributos Imobiliários recorre da decisão que acolheu pedido de cancelamento de débito de Contribuição de Melhoria - Pavimentação em razão de duplicidade de lançamento. Após análise dos documentos, conhecimento do recurso de ofício e no mérito nega provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância. Negado provimento por unanimidade, mantendo a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 142.425/2016
 RECORRIDO: Ivone Aparecida Amstalden
 Rua Reverendo Misael Bozon Penteado, 56 – Kobayat Líbano
 CEP 13.402-231 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 303ª sessão realizada na data de 18/09/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.982/1993
 RECORRENTE: Endovip Centro de Vídeo
 RECORRIDO: PMP
 ASSUNTO: ISSQN
 CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN
 CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NPM - Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto em fls. 154-159 contra decisão de primeira instância que manteve a Notificação Reclassificação Fiscal emitida em face da Recorrente, nos termos do artigo 405 da Lei Complementar nº. 224/08. A utilização do verbete "Limitada" na razão social da Recorrente por si só, não a caracteriza de plano com uma sociedade empresária. Os atos constitutivos e alteração contratual da Recorrente foram registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme determina o artigo 1.150 do Código Civil. A sociedade simples, aliás, pode constituir-se de conformidade com um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, dentre elas com uma sociedade limitada (artigos 1.052 a 1.054 do CC). Mesmo havendo limitação, ou seja, sendo a sociedade tipificada como "Ltda", não haveria afastamento da responsabilidade pessoal do profissional médico que realizou o exame no paciente vítima de eventual dano, devendo este responder solidariamente pelos prejuízos materiais e morais causados. Vislumbra que a atividade médica, em especial dentro do contexto da Recorrente, tem caráter pessoal, muito embora seja realizada em nome da clínica. A Recorrente informou sua opção tributária como sendo Lucro Presumido recolhendo o Imposto de Renda sob a base de presunção de 8% (oito por cento) e não 32% (trinta e dois por cento). Tal enquadramento, correto do ponto de vista da atividade que desempenha a Recorrente, contudo, não condizente com o tipo jurídico empresarial a ser adotado, qual seja, a de "sociedade empresária" com seus registros perante a Junta Comercial. Considerando a Recorrente como sociedade uniprofissional, não poderia esta gozar do benefício do recolhimento do IR sob uma base de presunção de 8% (oito por cento), devendo ser recolhido sob a base de presunção de 32% (trinta e dois) por cento, ao que dispõe diversas Soluções de Consultas. Diante do conjunto dos elementos que norteiam a atividade técnica e específica, de natureza médica da Recorrente, vota pela manutenção da Recorrente como sociedade uniprofissional. O relator dá provimento para reformar a decisão primária de fls. 92 mantendo-se o contribuinte na sistemática do recolhimento do ISSQN na alíquota fixa como sociedade uniprofissional, devendo os efeitos desta decisão retroagir desde a data de 01/03/2016. Por derradeiro, caso o contribuinte tenha acatado desde o início os termos da Notificação de Reclassificação Fiscal, o relator concede o direito de restituição ou compensação da importância eventualmente recolhida a título de ISSQN variável, devendo a primeira instância instruir o contribuinte dos procedimentos necessários com vistas a usufruir o direito em questão. Do Conselheiro de vista MÁRCIO ANTONIO BARBON – Impugnação da reclassificação fiscal, a fim de manter a incidência do ISSQN FIXO, fulcro no caráter personalíssimo da prestação de serviços, inerente ao exercício de profissão intelectual, de natureza científica, à exegese do art. 966 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro). Como bem reconhece o relator, o recorrente age no sentido de obter dupla vantagem no plano fiscal, sobre configurar planejamento tributário insólito. Assim, no relacionamento com o fisco municipal, sustenta exercer atividade profissional de cunho científico, para beneficiar-se da tributação fixa do ISSQN, mas para a Secretaria da Receita Federal (RFB) identifica-se como legítima sociedade empresária, condição necessária e indispensável para apurar e recolher IRPJ/CSLL sobre base de lucro presumida de 8% do faturamento realizado. Admite confessadamente a natureza do elemento de empresa inerente ao seu negócio. Conforme cláusula 3ª do contrato social, o objeto do recorrente é a prestação de serviços médico-hospitalares em geral e aqueles relacionados com o diagnóstico por imagem e exames endoscópicos. Além dos sócios, conta com seletivo e competente equipe de médicos, paramédicos e assistentes administrativos. Quanto a limitação ou não da responsabilidade dos sócios, de que trata o relator às fls. 181-182, real ou figurativa em face da atividade explorada, não vejo conexão com as causas que motivaram a classificação fiscal de prestação de serviços ora questionada. Vota o Conselheiro de vista pelo improvimento do recurso ordinário, para confirmar e referendar a decisão de 1ª Instância Administrativa. O Conselheiro Marcelo Gomes declara-se impedido. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Arnaldo Sorrentino, Gedson, Ivanjo, José Coral. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Cristiane, Helena, Renato, Rosana e Sidnei. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 12.982/1993
 RECORRENTE: Endovip Centro de Vídeo
 Rua Doutor João Sampaio, 990 – São Judas
 CEP 13.416-383 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 303ª sessão realizada na data de 18/09/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 13.736/2016
 RECORRENTE: Gitec Serviços
 RECORRIDO: PMP
 ASSUNTO: Simples Nacional
 CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Trata-se de recurso Ordinário interposto pela recorrente, em defesa da r. decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de cancelamento do Termo de Exclusão do Simples Nacional, CPD: 610311. Em atendimento à solicitação deste Conselheiro, o fiscal de primeira instância administrativa anexou as folhas 113 dos autos documentos comprovando a não regularização dos débitos. Os documentos anexos às folhas 114, foram gerados junto ao portal do simples nacional, constando ainda pendentes de pagamento, portanto tornando improcedentes as alegações do contribuinte. Vota o relator pelo conhecimento do Recurso, para no mérito, negar provimento, mantendo inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, pelos fundamentos acima descritos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 13.736/2016
 RECORRENTE: Gitec Serviços
 Rua Regente Feijó, 900 - Centro
 CEP 13.400-100 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 303ª sessão realizada na data de 18/09/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 15.500/2015
 RECORRENTE: Unicef Ltda
 RECORRIDO: PMP
 ASSUNTO: Simples Nacional
 CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Trata-se de recurso Ordinário interposto pela recorrente, em defesa da decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de cancelamento do Termo de Exclusão do Simples Nacional, CPD: 141121. Conforme informação fiscal de folhas 93, a Agente Fiscal de Rendas, atesta que foi concedido prazo de 30 dias para regularização das pendências e apresentação da impugnação à exclusão, que durante o exercício de 2013, período este em que o contribuinte não era optante do Simples Nacional, foram identificados débitos junto a esta Municipalidade, e que quando do indeferimento, em 05 de abril de 2015, o contribuinte ainda possuía pendências junto a este município. Notificado, o contribuinte, até o presente momento, não procedeu a regularização de suas pendências, que encontram-se lançadas em dívida ativa. Vota o relator pelo improvimento do recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
 Presidente

PROCESSO Nº. 15.500/2015
 RECORRENTE: Unicef Ltda
 Rua Regente Feijó, 904 – Centro
 CEP 13.400-100 Piracicaba / SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 303ª sessão realizada na data de 18/09/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 61.440/2013
RECORRENTE: Sítio Três Irmãs
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO
CONSELHEIRO DE VISTA: GEDSON DE CAMARGO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Postula revisão de cobrança de alíquota de 'IPTU', consoante ao ano de 2013, alegando fazer jus ao benefício com base legal. O problema enfocado 'in casu' se trata, especificadamente, sobre o pedido de isenção de – IPTU – dos exercício de 2013, por parte do contribuinte, que, entende ter atendido todos os requisitos necessários, inclusive com apresentação oral e da documentação pertinente e adequada ao solicitado. Assim sendo, em se verificando o disposto legal, denota-se que foram preenchidos os pressupostos necessários à referida determinação legal a favor do contribuinte. Vota o relator pelo provimento do pedido em favor do contribuinte. Do Conselho de vista GEDSON DE CAMARGO – O caso concreto deve ser analisado sob a égide dos princípios do formalismo moderado e da verdade material, aplicáveis ao processo administrativo tributário. O princípio da verdade material traduz a ideia de que, na apuração dos fatos, deve ser sempre buscado o máximo de aproximação com a certeza. Sua aplicação ao processo administrativo justifica-se na medida em que a Administração, na busca constante pela satisfação do interesse público, não deve conformar-se com a verdade meramente processual. Pode e deve estender sua atividade investigatória, valendo-se de elementos diversos daqueles trazidos aos autos pelos interessados, desde que os julgue necessários para a solução do caso. As dúvidas atinentes as notas fiscais e aos CNPJ's, foram sanadas pelos elementos de convicção e as provas declaratórias acostadas nesses autos. O Conselho de vista acompanha o voto do Ilustre Relator, no sentido de conhecer e julgar procedente o Recurso Ordinário e deferir o pedido de isenção do IPTU, do ano-exercício de 2.013. O Conselho Márcio Barbon, vota com a 1ª instância. Votaram com o Conselho relator, os Conselheiros, César, Cristiane, Fabiano, Gedson, Helena, José Coral, Marcelo, Renato, Rosana e Sidnei. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 61.440/2013
RECORRENTE: Sítio Três Irmãs
Rua Dna Eugênia, 243 – São Dimas
CEP 13.416-401 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 303ª sessão realizada na data de 18/09/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 60.900/2014
RECORRENTE: Residencial Parque Panoramic
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS
CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO SPADOTE
"ad hoc" César Zanluchi

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

A recorrente ingressou junto ao órgão fazendário de fiscalização e arrecadação de tributos com impugnação objetivando o cancelamento dos autos de infração de números 60601 e 60602, referentes ao não recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devidos na retenção na fonte na qualidade de tomador de serviços de terceiros. Também se insurge em relação a cobrança de multa no percentual de 100%, por entender se tratar de bis in idem, diante do fato de já haver sobre o valor cobrado a incidência de multa pelo atraso no recolhimento do tributo. O Código Tributário Nacional, assim como a própria Constituição Federal, garantem ao ente tributante a possibilidade de "substituir" o contribuinte na incumbência de arrecadar determinados tributos por um terceiro que, mesmo não estando diretamente relacionado com a ocorrência do Fato Gerador, tem uma proximidade com ele. Essa figura no direito tributário é conhecida como responsável tributário. O responsável tributário, por determinação legal, tem o dever de reter o valor dos tributos devido pelo contribuinte e repassá-lo ao fisco, conforme lei específica para tanto. Esse trabalho coube a LC 224/08 que, em seu art. 245 cc art. 241, prescreve essa incumbência como responsável tributário do recolhimento do ISS ao tomador do serviço.

Portanto, é dever do tomador a retenção na fonte dos valores do ISS incidente sobre os serviços que forem prestados a ele, quando esses estiverem relacionados na tabela anexa a LC 116/03. A recorrente deixou de recolher os valores do ISS incidentes sobre os serviços prestados a ela, o que levou a municipalidade a formalizar os autos de infração de números 60601 e 60602. A multa incidente sobre o atraso no pagamento do tributo não se confunde com a multa pelo não recolhimento dos tributos, uma se configura como multa de mora e a outra como punitiva. O contribuinte é notificado do débito e tem um prazo para recolher o valor constituído e, não o fazendo, haverá a incidência da multa punitiva, não cabendo a alegação de ocorrência de bis in idem. O relator nega provimento ao recurso, mantendo a decisão monocrática de primeira instância. O Conselho Arnaldo Sorrentino diverge seu voto dos demais. Negado provimento por maioria. Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 60.900/2014
RECORRENTE: Residencial Parque Panoramic
Av. Dois Córregos, 2299 – Dois Córregos
CEP 13.420-835 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 303ª sessão realizada na data de 18/09/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 33.601/1999
RECORRENTE: Teia Assessoria
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: Desistência Recursal
CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA(suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Diante da manifestação da recorrente de fls. 321 dos autos, de desistência recursal, julgo extinto o presente recurso ordinário. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 33.601/1999
RECORRENTE: Teia Assessoria Ambiental S/C Ltda
Av. Joaquina Morgante, 289 – Monte Alegre
CEP 13.405-030 Piracicaba/SP

www.piracicaba.sp.gov.br

SIP
156

Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 009/2018 - PROCESSO N.º 4811/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO EM PRFV DE 250M³.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/01/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 010/2018 - PROCESSO N.º 4552/2017

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/01/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 011/2018 - PROCESSO N.º 4555/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/01/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

(gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 02 de janeiro de 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 115/2017 - PROCESSO N.º 3895/2017

Convocamos a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.794.939/0001-60, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos, Limpeza e Higiene Pessoal

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 04 e 10 de janeiro de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 007/2018 - PROCESSO N.º 4560/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GALVANIZADOS.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/01/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 008/2018 - PROCESSO N.º 4590/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROLONGADORES, REGISTROS E VÁLVULAS.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/01/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 012/2018 - PROCESSO N.º 4872/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E FISCAL JUNTO À DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/01/2018 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

(gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 02 de janeiro de 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 130/2017 - PROCESSO N.º 3917/2017

Convocamos a empresa VOLT ENERGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.288.781/0001-67, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Transformador Trifásico de Média Tensão.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 e 04 de janeiro de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 123/2017 - PROCESSO N.º 4061/2017

Convocamos a empresa IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.757.851/0001-47, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, POLIMENTO E VIDRAÇARIA PARA A FROTA DO SEMAE.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 03 e 04 de janeiro de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 124/2017 - PROCESSO N.º 4089/2017

Convocamos a empresa BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.980.279/0001-71, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de borracharia para a frota do semae.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 03 e 04 de janeiro de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1417/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 1417/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 922/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1418/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 1418/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 914/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1456/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 1456/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 876/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1461/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 1461/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 997/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2100/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 2100/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 2856/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa Projecion Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: Execução de serviços de construção do portal neste Município.
DATA: 31 de agosto de 2017.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR GLOBAL: R\$ 126.430,36 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2016.
PROCESSO Nº: 346/2016.
CONTRATO Nº: 024/2017.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2017:
DATA: 04 de dezembro de 2017.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

Saltinho, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente